

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação de Cargo em Comissão e Função Gratificada, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão ou Função Gratificada abaixo especificado:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Encarregado dos Serviços de Limpeza, Conservação e Ajardinamento	01	CC - 03 / FG - 03

Art. 2º - As atribuições, condições de provimento e outras especificações constam no Anexo I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

CLASSE: ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AJARDINAMENTO

Descrição sintética: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de limpeza, conservação e ajardinamento urbano nos locais próprios do Município.

Atribuições típicas: Dirigir e orientar seus subordinados na limpeza e conservação de ruas e avenidas urbanas e nos locais próprios do Município; dirigir e orientar o plantio de mudas de flores, plantas e grama nas ruas e em locais próprios do Município; efetuar a pintura de meio fios; denunciar através de relatórios, danos constatados contra monumentos e obras localizados nas vias públicas; requisitar material de trabalho, sempre que necessário, e controlar a sua correta utilização; orientar e supervisionar os equipamentos e ferramentas utilizadas no trabalho, afim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos; cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os Servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas e demais vestimentas de proteção; elaborar relatórios acerca dos serviços realizados, sempre que solicitado; zelar pela limpeza pública urbana; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras competências afins.

Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento: Instrução - Nível Fundamental Incompleto.

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 008/2024, que autoriza a Criação de Cargo em Comissão e/ou Função Gratificada em nosso Município.

Salientamos que o referido Cargo é necessário, tendo a vista a necessidade de o Município dispor de Servidor que atue na função de coordenação e supervisão dos trabalhos afetos a limpeza, conservação e ajardinamento dos espaços públicos sob responsabilidade do Município.

Destacamos que será necessário que um colaborador monitore e acompanhe os trabalhos desenvolvidos pelos demais servidores do Município que atuam na realização destes serviços, conferindo condições para que os mesmos executem suas atividades com agilidade e qualidade, entregando bons serviços à Comunidade, tornando nossa cidade cada vez mais bonita e acolhedora.

ASSIM, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.